

*LEI MUNICIPAL Nº 331/2005*

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 5.832,00(CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

O Senhor **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

*LEI*

Artigo 1º- Abre crédito especial adicional especial no orçamento vigente, na seguinte dotação:

Órgão: 04- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade: 05- Educação de Jovens e Adultos  
Proj./ Ativ: 2010- Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos  
Rubrica: 3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.  
**Valor: R\$ 5.832,00**

Artigo 2º- Servirá de recurso para cobertura do Credito Especial de que trata o artigo primeiro no valor de R\$ 5.832,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais), pela arrecadação de auxilio e convênio com a Secretaria de Educação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para o Programa Alfabetiza Rio Grande.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2005.**

***JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLOVIS ANTONIO CERVI  
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA